

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA**Aviso n.º 7127/2014****Renovação de comissão de serviço**

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 19 de março de 2014, e de conformidade com os artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi renovada, por mais três anos, a comissão de serviço do dirigente intermédio de 2.º grau, Manuel José Dias Marques, no cargo de Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, com efeitos a partir de 30 de maio de 2014.

23 de maio de 2014. — O Vereador com Competências Delegadas, *João Miguel Palma Serrão Martins*.

307861937

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA**Declaração de retificação n.º 608/2014****Retifica o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de julho de 2013**

José Eduardo Lopes Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea r) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do citado diploma, torna público, para os devidos e legais efeitos, que as presentes alterações ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais foram aprovadas em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 30 de abril do corrente ano, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária, realizada em 24 de março do corrente ano, nos seguintes exatos termos:

No que se refere à alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º, retifica-se que onde se lê «Acrece por m² de terrado e por dia» deve ler-se «Acrece, por cada fração de 3 m² de terrado, e por dia»; e

Relativamente ao n.º 2 do artigo 126.º, retifica-se que onde se lê «Outras vistorias inseridas em ações de inspeção e controlo higio-sanitário, informações técnicas e pareceres diversos, a realizar pelo médico veterinário municipal» deve ler-se «Outras vistorias iniciais inseridas em ações de inspeção e controlo higio-sanitário, informações técnicas e pareceres diversos, a realizar pelo médico veterinário municipal, sendo este valor reduzido para 50 % quando das vistorias, forem periódicas».

4 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Eduardo Lopes Ferreira*.

207876306

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**Aviso n.º 7128/2014**

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho de 31 de março de 2014, tendo em consideração a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro e conforme o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, no uso dos poderes que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinei a renovação, pelo período de três anos, a partir de 1 de abril de 2014, da comissão de serviço de José Carlos Marques da Silva, trabalhador do mapa de pessoal deste município, com a carreira/categoria de técnico superior, referente ao cargo de Comandante Operacional Municipal (COM).

2 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

307866068

MUNICÍPIO DE OURIQUE**Aviso n.º 7129/2014****Provisão em cargo de direção intermédia de 3.º grau**

No uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com os n.ºs 9

e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi designado o licenciado António Manuel Raimundo Barros, para ocupar o Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Serviços Urbanos (UNOSU), em comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir desta data.

Fundamentação:

No âmbito do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, aberto na sequência das deliberações tomadas pela Câmara Municipal em 26/02/2014 e pela Assembleia Municipal em 27/02/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, Parte J3, de 13 de março de 2014, no *Jornal Correio da Manhã*, em 4 de março de 2014 e na Bolsa de Emprego Público, em 14 de março de 2014, após análise curricular e efetuada a entrevista, o júri apresentou a proposta de nomeação do candidato António Manuel Raimundo Barros, por este possuir o perfil pretendido para o desempenho do cargo e prossecução dos objetivos do serviço, atendendo ao seu percurso profissional e formativo, à experiência na coordenação da unidade orgânica, objeto do procedimento, revelando elevados conhecimentos do conteúdo funcional do lugar a prover, ótima capacidade de liderança e de organização e gestão, conforme mencionado na Ata N.º 3 da reunião do júri do procedimento concursal, datada de 15 de maio de 2014, da qual consta a proposta de designação.

Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, anexa-se a nota relativa ao curriculum académico e profissional do designado, para conjuntamente com o presente despacho, ser publicado no *Diário da República*.

2 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

Nota curricular

(académica e profissional)

Nome — António Manuel Raimundo Barros
Currículo académico:

Licenciatura em Gestão de Empresas.

Currículo profissional:

22/01/2007 (até 17/10/2013) — Designado Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Ourique, cujas principais funções se prendiam com a coordenação dos Setores de “Obras”, “Viação”, “Eletrificação e Iluminação”, “Armazém”, “Oficinas de Máquinas e Viaturas”, “Águas e Esgotos” e “Espaços Verdes”, entre outras inerentes ao cargo.

Em 1/10/2008 — Nomeado Técnico Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ourique.

Desde 29/10/2009 até ao presente — Presidente da Junta de Freguesia de Ourique.

307864829

MUNICÍPIO DE PINHEL**Edital n.º 517/2014****Regulamento de Exercício de Atividades do Município de Pinhel**

Rui Manuel Saraiva Ventura, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, torna público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no uso das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea c) n.º 1 do artigo 35.º da mesma lei, que foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada em 17 de fevereiro de 2014, sob proposta da Câmara de 21 de junho de 2013, Regulamento de Exercício de Atividades do Município de Pinhel, publicado no *Diário da República* por edital n.º 507/2013, 2.ª série de 21-05-2013, o qual após decurso do prazo de apreciação pública, foram feitas pequenas retificações gramaticais, não foi objeto de sugestões ou reclamações, considerando-se aprovado de forma definitiva.

O Regulamento de Exercício de Atividades do Município de Pinhel, entra em vigor no dia seguinte à publicação do presente Edital no *Diário da República*, e encontra-se agora disponível, na sua versão final, no site da Câmara Municipal de Pinhel em www.cm-pinhel.pt, onde poderá ser consultado e descarregado.

4 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Saraiva Ventura*.

307872848